**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012**

Homologa a convocação, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, das entidades estaduais exclusivas de arquitetos e urbanistas para tratar do Colegiado Permanente de Entidades Regionais dos Arquitetos e Urbanistas.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), reunido em 19 de outubro de 2012, no Auditório do 8º andar da sede localizada à Travessa Acylino de Carvalho, nº 33, no exercício das competências e prerrogativas, e:

Considerando a necessidade de se atender ao disposto no Art. 61, §1º, da Lei 12.378/2012, o qual dispõe sobre a convocação do Colegiado Permanente de Entidades Regionais dos Arquitetos e Urbanistas;

**DELIBERA:**

**1.** A convocação para reunião, cuja pauta será discutir a composição do referido Colegiado, com os Presidentes das seguintes entidades: Associação de Arquitetos de Interiores do Rio Grande do Sul, Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul, Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul e Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura – Regional RS.

**5.** Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012.

**Roberto Py**

**Presidente do CAU/RS**